

DECRETO N. 18.285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 12.637.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 8º incisos III e V da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 12.637.000,00 (Doze milhões, seiscentos e trinta e sete mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana	
35.10-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	12.637.000,00
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento		

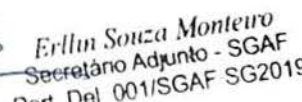
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação de recursos de operação de crédito contratados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos
dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

